



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

CERTIDÃO

----- Luís Figueiredo Martins, Mestre, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Sever do Vouga, certifica para os devidos e legais efeitos que, em reunião do órgão executivo do dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi tomada a seguinte deliberação:-----

Atualização das Receitas Municipais 2021: - De acordo com a proposta apresentada pelo presidente da Câmara, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, não proceder à atualização das taxas municipais durante o ano de 2021. De igual modo, aprovou, por unanimidade, não proceder à revisão tarifária de RSU para 2021, comunicando-se esta decisão à ERSAR.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

----- É certidão integral da mencionada deliberação a que me reporto e foi aprovada em ata.-----

----- Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois.-

O Diretor de Departamento,



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

EDITAL N.º 06/CM/2019

Dr. António José Martins Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, para cumprimento do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a seguinte deliberação:-----

Proposta do Tarifário de Resíduos Urbanos para 2020: - Foi presente a Proposta do Tarifário de Resíduos Urbanos para 2020. Analisado o documento, o órgão executivo aprovou, por maioria, o seguinte tarifário de resíduos urbanos a entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020:-----

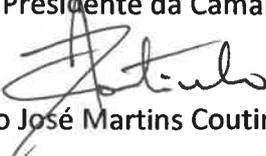
Tarifário RSU para 2020				
Escalões	Fixa (dia)	Variável		TGR (m ³)
		sem água (m ³)	com água (m ³)	
Diária/Consumo				
Doméstico	0,0473	0,0123	0,0004	
Doméstico social		0,0229	0,0004	0,0459
Não doméstico	0,0934	0,0534	0,0816	
Redução				
Doméstico	0,0619	0,0074	0,0004	0,2472

Esta deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 3 do artigo 26º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Sever do Vouga, conjugado com as disposições do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, bem como as previstas do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e recomendações da ERSAR.-----

Deliberação tomada em reunião de 23 de outubro de 2019, aprovada em minuta.

Paços do Concelho de Sever do Vouga, 30 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,


(António José Martins Coutinho, Dr.)